



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

### EDITAL Nº 02/2017 – CMEL

### HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

**Considerando** o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

**Considerando** o contido no artigo 21 §3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em assembleias extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicas para este fim;

**Considerando** a realização de Assembleia convocada pelo Conselho Municipal de Educação, exclusivamente para eleição dos Conselheiros representantes das categorias detentoras de vagas em vacância;

**Considerando** que os Conselheiros eleitos durante a Assembleia comprovaram sua condição de representante, apresentaram os documentos elencados no art. 8º, no prazo previsto no art. 9º, ambos constantes do Edital nº 01/2017 – CMEL;

**Considerando**, o teor deliberado em sessão Plenária da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL, realizada às 13 horas, de 25 de outubro de 2017, conforme Ata nº19/2017;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Homologar a eleição dos Conselheiros à função de Conselheiro Titular e Suplente do Conselho Municipal de Educação de Londrina – Gestão: 2016-2019 e 2018/2021, conforme segmentos representativos.

**Art.2º.** Publicar o nome dos Conselheiros de Educação eleitos, titulares e suplentes e respectiva representatividade por segmento, conforme segue:

#### I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

a) um representante dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Funcionários das Unidades Educacionais Públicas Municipais (art. 17, I,a, da lei municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2018/2021:

**Titular: Jaqueline Tosti Monteiro – RG 9116201-6 – CPF 067208499-64**

**Suplente: Ana Cristina Pialarice Giordano – RG 1871113-3 – CPF 521746629-49**

b) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021

**Titular: João Batista Martins – RG 8002769-9 – CPF 792838708-59**

**Suplente 1: Erika Otaguiri - RG 4326160-6 – CPF 822362679-91**

*af.*

c) um representante da <u>Sociedade Civil Organizada</u> , indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2016/2019.
<b>Suplente 1: Adriana Medeiros Farias – RG 18255642-6 – CPF 116074238-39</b>
<b>II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO</b>
a) um representante dos <u>Professores do ensino fundamental público municipal</u> (art.17, II,a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2016/2019
<b>Suplente 1: Carlos Roberto de Oliveira – RG 58355682 CPF 019373129-09</b>
b) um representante dos <u>Professores de Educação Infantil Pública Municipal</u> (art.17, II, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2016/2019
<b>Suplente 1: Juliana Dantas Serra – RG 28580609 CPF 216025328-09</b>
c) um representante dos <u>Professores da educação infantil filantrópica</u> (art. 17,II,e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021.
<b>Titular: Não compareceu na Assembleia</b>
<b>Suplente: Não compareceu na Assembléia</b>
d) um representante dos <u>Servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino</u> (art.17, II,f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2018/2021
<b>Titular: Não compareceu na Assembleia</b>
<b>Suplente: Não compareceu na Assembleia</b>
<b>III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO</b>
a) um representante das <u>instituições de educação infantil filantrópicas</u> (art. 17,III,c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021
<b>Titular: Carla Andreia Silva Senne – RG 5185052-1 - CPF 019902439-16</b>
<b>Suplente 1: Não foi homologado</b>
<b>IV –SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>
a) um representante da <u>Secretaria Municipal de Educação</u> , representativo e indicado (art.17, IV,a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2018/2021
<b>Titular: Ludmila Dimitrovicht de Medeiros RG 12.675.768-9 CPF 031619769-67</b>
<b>Suplente: Não foi homologado</b>
b) um representante da <u>Secretaria Municipal de Educação</u> , representativo e indicado (art.17, IV,a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2016/2019
<b>Suplente: Thiago Valentin Damasceno RG 7515379-1 CPF 039.416.079-79</b>
c) um representante da <u>Administração Direta Pública Municipal</u> (Art. 17, IV,b, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações) Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021.
<b>Titular: Fischer Lima Seixas – RG 9646054-6 - CPF 655076362-53</b>
<b>Suplente: Marco Aurélio Henriques da Silva – Rg 8765782-5 CPF 062703409-85</b>
d) um representante dos <u>Diretores das unidades escolares municipais de educação infantil</u> (Art. 17, IV,c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações) Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2018/2021.
<b>Titular: Não foi homologado</b>
<b>Suplente: Não foi homologado</b>



e) um representante dos Diretores das unidades escolares municipais de ensino fundamental (art.17, IV,d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2018/2021

**Titular: Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa – RG 46264703 CPF 534830149-34**

**Suplente 1: Simão Paulo de Oliveira – RG 17146993 CPF 67371531949**

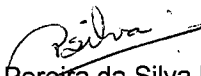
**Art.3º.** Os conselheiros eleitos serão designados por Decreto e empossados pelo Executivo.

**Art.4º.** Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital até as 16 horas do último dia para protocolo de recursos a serem protocolados por escrito na sede do CMEL sito à rua Mar Vermelho, nº35, Jardim Cláudia, na cidade de Londrina-Paraná.

**Parágrafo Primeiro.** A Decisão do recurso será proferida no prazo de cinco dias úteis contados do protocolo do mesmo, encaminhada ao recorrente via Ofício com protocolo.

**Art.5º.** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Londrina, 10 de novembro de 2017.

  
Vera Lucia Rereira da Silva Moura  
Presidente do CMEL